

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução Nº 04/2026, de 03 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Projeto “**Deixa Ser Criança**” no âmbito do Município de Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas do Projeto “**Deixa Ser Criança**”, referente ao ano de 2025;

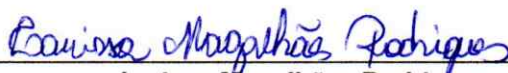
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Projeto “**Deixa Ser Criança**”, referente ao ano de 2025, por estar em conformidade com as normas e objetivos estabelecidos.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja publicada nos meios oficiais de divulgação do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 03 de março de 2026.



Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Antônia Bidiana Sales dos Santos
Antônia Patrícia Mesquita Ferreira
Adla Ribeiro de Oliveira
Dorena Costa Teixeira
Raquel Mesquita Ferreira
Luiz Eduardo Oliveira Botas